

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
				Contacto							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)
				T	TP	PL	OT	O	Total		
Trabalho de Investigação Conducente à Tese/Dissertação.	CS-ICSS	Semestral	810	—	—	—	40	—	40	30	
<i>Total</i>			810							30	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
				Contacto							
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)
				T	TP	PL	OT	O	Total		
Trabalho de Investigação Conducente à Tese/Dissertação.	CS-ICSS	Semestral	810	—	—	—	40	—	40	30	
<i>Total</i>			810							30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Deliberação n.º 1363-M/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 24 de Janeiro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Saúde Pública, da Faculdade de Medicina, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 404/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Programa de Doutoramento em Saúde Pública Faculdade de Medicina da Universidade do Porto**Artigo 1.º****Criação do programa**

A Universidade do Porto (UP), através da Faculdade de Medicina (FMUP), instituiu um programa de doutoramento em Saúde Pública, doravante designado por programa, através do qual confere o grau de doutor nesta área.

Artigo 2.º**Objectivos**

O Programa tem por objectivo a formação avançada em Saúde Pública e habilita ao grau de doutor em Saúde Pública.

Artigo 3.º**Órgãos de gestão**

A gestão do Programa de doutoramento em Saúde Pública é assegurada por:

- Director do Programa;
- Comissão científica;
- Comissão de acompanhamento.

Artigo 4.º**Direcção do Programa**

1 — O Programa é dirigido por um professor catedrático, ou um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da FMUP.

2 — As competências do director do programa são as definidas no n.º 4 do Regulamento Geral de Terceiros Ciclos da Universidade do Porto.

3 — Compete-lhe ainda:

- Preparar e executar o plano e orçamento do programa e elaborar os relatórios de execução;
- Representar oficialmente o programa;
- Promover a divulgação nacional e internacional do programa;
- Preparar a proposta de distribuição do serviço docente, para aprovação pela comissão científica do programa.

4 — O director do programa pode delegar algumas das suas funções em membros da comissão científica.

Artigo 5.º**Comissão científica**

1 — A constituição e competências da comissão científica são as definidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Terceiros Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 6.º**Comissão de acompanhamento do curso**

1 — A comissão de acompanhamento do curso é constituída por dois docentes ou investigadores da Universidade do Porto e por dois alunos do curso e tem as competências definidas no n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Terceiros Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 7.º**Comissão de aconselhamento do curso**

1 — O programa terá uma comissão de aconselhamento composta por dois a cinco elementos exteriores à FMUP, designados pela comissão científica, com a missão de, anualmente, fazer uma avaliação da qualidade geral do Programa e aconselhar o director e a comissão científica acerca das medidas a implementar para a promoção da sua qualidade.

Artigo 8.º**Organização**

1 — O programa é organizado segundo um sistema de créditos (180 ECTS) e compreende uma componente curricular designado por cur-

so de doutoramento, que pode incluir disciplinas leccionadas em língua inglesa, com um total de 60 ECTS e elaboração de uma tese original, especialmente elaborada para este fim.

Artigo 9.º

Curso de doutoramento

1 — As unidades curriculares do programa e o número de ECTS que lhes corresponde são descritos no anexo I.

2 — A componente curricular tem um plano de estudos, definido individualmente para cada aluno pela comissão científica, tendo em consideração os interesses por ele manifestados.

3 — Em cada ano lectivo, a comissão científica publica o elenco das unidades da componente curricular do programa, que pode incluir módulos oferecidos no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FMUP, por outras unidades orgânicas da UP, ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

4 — Tendo em consideração o seu currículo, a comissão científica pode reconhecer ao aluno até 30 ECTS da parte curricular.

5 — A aprovação no curso confere o direito a um diploma de curso de doutoramento em Saúde Pública.

Artigo 10.º

Elaboração da tese

1 — O desenvolvimento da investigação conducente à tese deverá ser orientada por um professor ou investigador doutorado, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da FMUP.

2 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da tese por dois elementos.

3 — O orientador e o co-orientador, quando exista, são nomeados pela comissão científica, ouvidos os próprios, o aluno e o respectivo tutor, e propostos ao conselho científico da FMUP.

4 — O tema da tese, é proposto pelo orientador, tão cedo quanto possível, até ao fim do 1.º ano.

5 — O plano de tese de doutoramento, que deve merecer o acordo explícito do orientador, deverá ser apresentado até ao 12.º mês, e nunca para além do 18.º mês, em documento escrito, identificando os objectivos, descrevendo o estado da arte, relatando o trabalho já desenvolvido e propondo as linhas de trabalho futuro.

6 — Por acordo entre o orientador e o aluno o trabalho de investigação pode iniciar-se durante a fase de inscrição provisória.

7 — A actividade desenvolvida deverá corresponder um mínimo de 120 créditos.

8 — Após a inscrição definitiva como estudante de doutoramento este deve, no prazo de 30 dias a contar da notificação, proceder ao registo do tema da tese e do respectivo plano junto dos Serviços Académicos, que comunicarão ao Observatório das Ciências e Tecnologias os dados necessários à inclusão no registo nacional de teses de doutoramento em curso, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março.

9 — O aluno pode realizar uma parte do seu trabalho de investigação numa outra instituição nacional ou estrangeira, em condições a definir pela comissão científica.

Artigo 11.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no Programa os licenciados ou os detentores do mestrado integrado de acordo com as regras do *Processo de Bolonha*, com a classificação mínima de 14 valores, obtida em universidades portuguesas, ou com habilitação legalmente equivalente. O programa poderá ainda aceitar licenciados ou mestres de outras origens, ouvida a comissão científica.

2 — Poderão ser admitidos à candidatura à matrícula no Programa os licenciados ou detentores do mestrado integrado com classificação de licenciatura inferior a 14 valores após avaliação curricular pela comissão científica.

Artigo 12.º

Seleção, calendário, número de vagas e propinas

1 — Os critérios de seleção, as datas de inscrição, o calendário lectivo, o número de vagas e o valor das propinas são fixados anualmente por despacho do reitor da UP, sob proposta da comissão científica do programa.

Artigo 13.º

Vagas

1 — O número de candidatos a admitir será fixado anualmente por despacho do reitor sob proposta do conselho científico da FMUP, por iniciativa da comissão científica.

2 — O despacho a que se refere o número anterior estabelecerá o número de vagas a reservar para os docentes dos estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 14.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula serão ordenados pela comissão científica, tendo sempre em consideração o currículo e o resultado de entrevista.

Artigo 15.º

Inscrição

As regras de matrícula são as constantes do Regulamento Geral de Terceiros Ciclos da UP.

Artigo 16.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para de candidatura, matrícula e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 9.

Artigo 17.º

Registo, apresentação e entrega da dissertação

1 — O registo do tema da dissertação, a apresentação e a entrega obedecem às normas em uso à data.

2 — É condição de admissão da dissertação, a apresentação de uma declaração do orientador e co-orientador, caso exista, sobre a qualidade da mesma.

Artigo 18.º

Júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação final é constituído e funciona nos termos dos artigos 16.º e 17.º, respectivamente, do Regulamento Geral de Terceiros Ciclos da UP referido no artigo 4.º deste Regulamento.

2 — Compete à comissão científica apresentar a proposta de constituição do júri para ratificação pela comissão coordenadora do conselho científico da FMUP.

Artigo 19.º

Deliberação do júri

1 — Ao júri, serão fornecidos todos os elementos de avaliação do curso de especialização.

2 — Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de doutoramento, a dissertação e a discussão respectiva.

3 — A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas: *Recusado*, *Aprovado* e *Aprovado com distinção*.

Artigo 20.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade.

Artigo 21.º

Casos omissos e entrada em vigor

1 — Nos casos omissos do presente Regulamento, será aplicado o Regulamento Geral de Terceiros Ciclos da UP.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

1 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

ANEXO I

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina.
 3 — Curso — Saúde Pública.
 4 — Grau ou diploma — doutor.
 5 — Área científica predominante do curso — Saúde Pública.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
 7 — Duração normal do curso — seis semestres (em tempo integral).
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde Pública	SP	18	
Epidemiologia	E	12	
Estatística	ES	8	
Epidemiologia/Saúde Pública/Estatística.	E/SP/ES	120	22
<i>Total</i>		158	22 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — o curso de estudos conducente ao grau de doutor é constituído por um curso de doutoramento (60 ECTS) e pela elaboração de uma tese (120 ECTS).

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina

Saúde Pública

Doutor

Saúde Pública

QUADRO N.º 1

Ano curricular — plano obrigatório

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créditos	Observações	
			Total	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total	(6)	(7)	
Metodologia de Investigação em Saúde	SP	1.º semestre Obrigatória	108	18	18	—	—	—	—	—	—	36	4		
Introdução à Epidemiologia	E	1.º semestre Obrigatória	108	27	9	—	—	—	—	—	—	36	4		
Métodos Avançados em Epidemiologia	E	1.º semestre Obrigatória	108	18	12	6	—	—	—	—	—	36	4		
Técnicas de Medição em Saúde	SP	1.º semestre Obrigatória	108	18	9	9	—	—	—	—	—	36	4		
Métodos Estatísticos em Saúde I	ES	1.º semestre Obrigatória	108	18	—	18	—	—	—	—	—	36	4		
Métodos Estatísticos em Saúde II	ES	1.º semestre Obrigatória	108	18	—	18	—	—	—	—	—	36	4		
Saúde Ambiental e Ocupacional	SP	1.º semestre Obrigatória	108	18	14	4	—	—	—	—	—	36	4		
Revisão Sistemática e Meta-Análise ...	E	1.º semestre Obrigatória	108	14	14	8	—	—	—	—	—	36	4		
Seminários Temáticos	SP	Anual Obrigatória	81	—	—	—	—	27	—	—	—	27	3		
Journal Club	SP	Anual Obrigatória	81	—	—	—	—	—	—	—	27	27	3		
<i>Total</i>			1026									342	38		

Ano curricular — plano opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créditos	Observações	
			Total	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total	(6)	(7)	
Investigação em Serviços de Saúde	SP	Semestre Opcional	81	18	9	—	—	—	—	—	—	27	3	Optativa	
Epidemiologia das Doenças Crónicas ...	E	Semestre Opcional	81	18	9	—	—	—	—	—	—	27	3	Optativa	
Epidemiologia das Doenças Infecciosas	E	Semestre Opcional	81	18	9	—	—	—	—	—	—	27	3	Optativa	
Epidemiologia Clínica	E	Semestre Opcional	81	15	12	—	—	—	—	—	—	27	3	Optativa	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créditos	Observações	
			Total	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)		
Investigação em Doenças Cardiovasculares.	E	Semestre Opcional	81	18	9	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Investigação em Doenças Oncológicas	E	Semestre Opcional	81	18	9	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Epidemiologia Genética e Molecular ...	E	Semestre Opcional	81	18	9	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Qualidade Organizacional em Saúde	SP	Semestre Opcional	81	27	-	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Sistemas de Apoio à Decisão em Saúde	ES	Semestre Opcional	81	15	-	12	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Saúde Internacional	SP	Semestre Opcional	81	27	-	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Demografia e Saúde	SP	Semestre Opcional	81	9	9	9	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Sistemas de Informação Geográfica em Saúde.	SP	Semestre Opcional	81	9	9	9	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Nutrição e Saúde Pública	SP	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Farmacoepidemiologia	E	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Métodos Qualitativos em Epidemiologia	E	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Saúde Materno-Infantil	E	Semestre Opcional	81	18	9	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Epidemiologia Perinatal	E	Semestre Opcional	81	18	9	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Curso Intensivo 1	SP	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Curso Intensivo 2	SP	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Curso Intensivo 3	SP	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
Curso Intensivo 4	SP	Semestre Opcional	81	15	12	-	-	-	-	-	-	27	3	Optativa	
<i>Total</i>			1701									567	63		

QUADRO N.º 2

Preparação da tese de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)										Créditos	Observações	
			Total	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)										(6)	(7)	
Tese	SP		3240										1080	120	
<i>Total</i>			3240										1080	120	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

ANEXO

Escola Superior Agrária

Estrutura do curso

Despacho n.º 15 350-J/2007

Considerando o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, foi este Instituto autorizado a ministrar, através da Escola Superior Agrária, o curso de Engenharia Agronómica conducente ao grau de licenciado.

Assim, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do respectivo curso.

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Beja.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Beja.

3 — Curso — Engenharia Agronómica.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — 621 — Produção Agrícola e Animal.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.